CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2090 de 19

Promovente: Vereador Ernesto

Natureza: **PROJETO DE LEI** 14/60

Assunto: Concede auxílio à Comissão [illegible]

ANDAMENTO

Observações:

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 14

A Câmara Municipal de Pompeia Decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de um auxilio á Associação Cultural Esportiva e Recreativa de Pompeia.

ARTIGO 2º - Afim de atender as despesas com a execução da presente lei, fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:-

931/8-99-4-Despesas Diversas .....Cr,$ 30.000,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de Março de 1960

Yassuiko Endo

Sergio Francisco Bayeux

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator:- Dr.Nelson Alves Bastos

Ao Projeto de lei 14/60

É perfeitamente legal e constitucional o presente projeto lei de autoria do nobre vereador Yasuiko Endo e outros, no qual pleiteia um auxilio de Cr.$ 30,000,00 (trinta mil cruzeiros) á Associação C.E. e Recreativa de Pompeia.

A matéria é de competência cumulativa e de natureza legislativa, contando com recurso habil no orçamento.

Pela aprovação, pois, é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, em 21 de Março de 1960

Dr.Nelson Alves Bastos
RELATOR

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relator:- Milton Pereira

Ao Projeto de lei 14/60

Esta Comissão após estudar o presente projeto de lei, e consultando os recursos disponiveis no atual orçamento, concluiu pela apresentação de um substitutivo, isto porque, opinamos favoravel ao mesmo quanto ao mérito.

SUBSTITUTIVO:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de um auxilio á Associação Cultural Esportiva e Recreativa de Pompeia.

Artigo 2º - O valor de presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no seguinte código da Receita:-

940-6-21-0- Multas.....Cr.$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 22 de Junho de 1960.

Milton Pereira - Relator